



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.643/2017

“INSTITUI NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES A DATA
ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Demolay”, a ser Comemorado, anualmente, no dia 18 (dezoito) de março.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano
de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal